

**EDITAL**

**N. 0708302-32.2019.8.07.0004 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: BOM SUCESSO SECURITIZADORA S.A.. Adv(s):** DF40756 - JULIO VINICIUS SILVA LEAO, DF24806 - IVAN ALVES LEAO, DF57800 - ISABELLA HADASSA SILVA LEAO. R: ST SPORT TOTAL LTDA - EPP. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: JOSE MARIO PEREIRA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS Processo nº: 0708302-32.2019.8.07.0004 Exequente: BOM SUCESSO SECURITIZADORA S.A. - CNPJ: 27.401.691/0001-91 Advogados: ISABELLA HADASSA SILVA LEAO - OAB DF57800 - CPF: 004.496.261-48 IVAN ALVES LEAO - OAB DF24806-A - CPF: 470.345.646-04 JULIO VINICIUS SILVA LEAO - OAB DF40756-A - CPF: 004.496.181-29 Executados: ST SPORT TOTAL LTDA - EPP - CNPJ: 00.508.933/0001-94 JOSE MARIO PEREIRA - CPF: 225.143.411-91 Advogado: NÃO CONSTA A Excelentíssima Sra. Dra. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Gama, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: 05/04/2021, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 14.062,00 (quatorze mil e sessenta e dois reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Leilão: 08/04/2021, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 7.031,00 (sete mil e trinta e um reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** 02 (duas) Maquinas de Academia, sendo uma de remada e outra de puxada, modelo MATMIX. **AVALIAÇÃO DOS BENS:** Os bens móveis foram avaliados em R\$ 7.031,00 (sete mil e trinta e um reais) cada, totalizando R\$ 14.062,00 (quatorze mil e sessenta e dois reais), conforme auto de penhora/laudo de avaliação datado de 04 de novembro de 2020 (ID 77018267). **FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens móveis encontram-se na QUADRA 1, LOTE 1640, SETOR INDUSTRIAL GAMA-DF, ACADEMIA NO LIMITE, CEP: 72445-010, em poder de JOSE MARIO PEREIRA - CPF: 225.143.411-91. **ÔNUS, RECURSOS, PROCESSOS PENDENTES E DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (Art. 886, VI, CPC):** Consta nos autos do processo nº 0708302-32.2019.8.07.0004, 2ª Vara Cível do Gama, PENHORA de duas Maquinas de Academia, sendo uma de remada e outra de puxada, modelo MATMIX, proposta por BOM SUCESSO SECURITIZADORA S.A. - CNPJ: 27.401.691/0001-91 em desfavor de JOSE MARIO PEREIRA - CPF: 225.143.411-91 e ST SPORT TOTAL LTDA - EPP - CNPJ: 00.508.933/0001-94, para pagamento da dívida no valor de R\$ 14.060,47. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre os móveis que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 14.060,47 (quatorze mil, sessenta reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 21/02/2020, conforme ID 57367516. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Gama/DF, 23 de fevereiro de 2021. LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES Juíza de Direito